



## TERMO ADITIVO Nº 01/2021

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MURIAÉ E A EMPRESA DF TURISMO E EVENTOS LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – **CAMPUS MURIAÉ**, com sede na Av. Monteiro de Castro, 550, Barra, Muriaé/MG, CEP 36.884-036, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0003-01, neste ato representado pela Sra. Valeska Aparecida Almeida Silva, Diretora-Geral Substituta, nomeada pela Portaria nº 292, de 30 de março de 2016, publicada no DOU de 04 de abril de 2016, inscrita no CPF nº [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DF TURISMO E EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.832.586/0001-08 com sede Setor SRTVS, Quadra 701, Conjunto L, Bloco 11, s/n, Sobreloja 14/15/16, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.340-906, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Hugney Silva Velozo, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSP/DF e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 23232.000876/2018-65 e em observância às disposições da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro 2018 e da Instrução Normativa MP/SEGES nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao contrato nº 01/2019, de acordo com as cláusulas seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes na data de 30/01/2019 nos termos previstos em sua "2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA", nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 2 **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 29/01/2021 até 29/01/2022.

## 3 **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1 Não haverá reajuste no valor do contrato, permanecendo o valor total estimado da contratação em R\$ 45.000,30 (quarenta e cinco mil reais e trinta centavos).

## 4 **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IF Sudeste MG – *Campus Muriaé*, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158415

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170742

Elemento da Despesa: 339033/339039

PI: L20RLP0100N

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 5 **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações e demais normas aplicáveis à matéria.

## 6 **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1 O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS – *CAMPUS MURIAÉ* e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e Subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

## 7 **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1 Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União,



correndo as despesas à conta do IF SUDESTE MG – *CAMPUS MURIAÉ*.

## 8 CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo é competente o Foro da Justiça Federal, na Seção Judiciária de Juiz de Fora – MG.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Muriaé, 18 de janeiro de 2021.

Contratante:

VALESKA  
APARECIDA  
ALMEIDA  
SILVA: [REDACTED]  
Assinado de forma digital  
por VALESKA APARECIDA  
ALMEIDA  
SILVA: [REDACTED]  
Dados: 2021.01.19 13:02:05  
-03'00'  
IF Sudeste MG – Campus Muriaé  
Valeska Aparecida Almeida Silva  
Diretora-Geral Substituta

Contratada:

HUGNEY  
SILVA  
VELOZO: [REDACTED]  
Assinado de forma  
digital por HUGNEY  
SILVA  
VELOZO: [REDACTED]  
Dados: 2021.01.19  
08:45:23 -03'00'  
DF Turismo e Eventos Ltda.  
Hugney Silva Velozo  
Representante Legal

Testemunha:

ISAAC EUZEBIO DE  
FARIA: [REDACTED]  
Assinado de forma digital por  
ISAAC EUZEBIO DE  
FARIA: [REDACTED]  
Dados: 2021.01.19 11:10:42  
-03'00'  
Isaac Euzébio de Faria  
Assistente em Administração  
IF Sudeste MG – *Campus Muriaé*

Testemunha:

THIAGO MARTINS  
CASSUCE: [REDACTED]  
Assinado de forma digital  
por THIAGO MARTINS  
CASSUCE: [REDACTED]  
Dados: 2021.01.19  
12:05:41 -03'00'  
Thiago Martins Cassuce  
Tecnólogo em Gestão Pública  
IF Sudeste MG – *Campus Muriaé*